



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 216/2020 ANO XI      Divulgação: sexta-feira, 27 de novembro de 2020      Publicação: segunda-feira, 30 de novembro de 2020  
Desembargador Fernando Armando Ribeiro      Desembargador Osmar Duarte Marcelino      Desembargador Rúbio Paulino Coelho      Frederico B. Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Sec.Esp.Presidente

### PLENO

#### RESOLUÇÃO N. 230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o artigo 2º da Resolução n. 201, de 19 de fevereiro de 2019.

**O ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** a deliberação do Tribunal Pleno em plenário virtual, conforme o contido no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 20.0.00001647-1,

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução n. 201, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O concurso destina-se também à formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos/especialidades:

I - Técnico Judiciário (classe C), especialidade Técnico Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar;

II - Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial de Justiça, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

\*Republicado por incorreção - DJMe de 20/11/2020

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2019** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC – CNPJ 20.230.611/0001-33

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2019 por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2020, nos termos no art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/93.

Valor total estimado: R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para até 6.000 (seis mil) candidatos inscritos e o valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por candidato inscrito excedente a este quantitativo.

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “74”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 29/11/2020 a 29/11/2021.

Assinatura: Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

#### PORTARIA N. 1.317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui Comissão Especial para elaboração de estudos e apresentação de proposta para a implantação do “Juízo 100% Digital” na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** a Resolução n. 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para elaboração de estudos e apresentação de proposta para a implantação do “Juízo 100% Digital” na Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Desembargador Fernando Galvão da Rocha;

II – Juiz André de Mourão Motta;

III – Sérgio Augusto Veloso Brasil;

IV – Frederico Braga Viana;

V – Giovani Viana Mendes

VI – Leonardo Henrique Vaz de Melo;

VII - Danielle de Oliveira Almeida.

Art. 3º A proposta de implantação de que trata esta Portaria deverá ser apresentada ao Presidente do Tribunal, até o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

**Indeferindo:**

- o gozo de 60 (sessenta) dias de férias-prêmio, a partir de 30/11/2020, requerido pelo Desembargador Jadir Silva, por absoluta necessidade do serviço.

**Deferindo:**

- conversão do tempo averbado neste Tribunal, de 4.267 (quatro mil, duzentos sessenta e sete) dias prestados sob condições especiais à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em tempo comum, com o fator de 1,2, totalizando 5.120 (cinco mil, cento e vinte dias), ou 14 (quatorze) anos e 10 (dez) dias, requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME 0228-3, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c Tema de Repercussão Geral 942/STF, c/c Nota Jurídica AGE n. 5.638.

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

## ATO(S) DO SECRETÁRIO

**Deferindo:**

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Heloísa Cota Araújo Silva, Oficial Judiciário, JME 0351-4, por 1 (um) dia útil, em 09/11/2020, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO****O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, Relator, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou que dele tiverem conhecimento que tramitam, por este juízo, os autos do **PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO eproc n. 2000663-30.2019.9.13.0000**, conforme representação formulada pelo Procurador de Justiça que atua neste Tribunal, contra o ex-militar **ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA, n. 157.011-8**, (filho de Aparecido Pedro da Silva e Elbhia Márcia de Oliveira Silva) nascido em 02/06/1984, na cidade de Uberlândia/MG, em virtude de sua condenação à pena de 03 (três) anos de reclusão, em regime aberto, pela prática do crime previsto no art. 303, § 2º do Código Penal Militar, no Processo n. 0001496-21.2015.9.13.0001- TJMMG. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, no prazo de 20 (vinte) dias, após sua publicação, FICA CITADO, na forma prevista no art. 277, inciso v, alínea “d”, c/c os arts. 286 e 287, alínea “c”, todos do CPPM, o ex-militar **ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA, n. 157.011-8**, para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, por meio

de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E, para que a citação chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias de novembro de 2020. Eu, Eli Alvarenga, Gerente Judiciário, lavrei o presente e subscrevi.

**(a) Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos**  
**Relator**

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0002299-93.2018.9.13.0002  
Recorrente: Antonioni Roger da Silva Barbosa  
Advogado(a/s): Rodrigo Cerqueira Pereira (OAB/MG 156.223)  
Marilza Mesquita Cerqueira (OAB/MG 097.787)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** inadmitido o presente recurso extraordinário, com fundamento no inciso V do art. 1.030 do Código de Processo Civil (CPC).

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0001450-55.2017.9.13.0003  
Recorrente: Leonardo José da Silva  
Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** negado seguimento ao presente recurso extraordinário, com fundamento no inciso I do art. 1.030 do Código de Processo Civil (CPC).

#### **RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0000207-76.2017.9.13.0003  
Recorrente: Wanderley Ferreira de Oliveira  
Advogado(a/s): Luísa Acácio Ferreira (OAB/MG 118.862) e outro(a/s)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** inadmitido o recurso especial, com fundamento no inciso V do art. 1.030 do Código de Processo Civil.

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0000207-76.2017.9.13.0003  
Recorrente: Wanderley Ferreira de Oliveira  
Advogado(a/s): Luísa Acácio Ferreira (OAB/MG 118.862) e outro(a/s)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** negado seguimento ao recurso e, no que tange ao remanescente, com fulcro no art. 1.030, inciso V, do referido diploma legal, inadmitido o recurso.

#### **RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0000215-56.2017.9.13.0002  
Recorrentes: Cláudio Eduardo dos Santos  
Luciano dos Reis Pereira  
Advogado(a/s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula do despacho:** nos termos do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, determina-se a intimação do Dr. Francisco José Vilas Bôas Neto, para juntar aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o instrumento de procuração, que é indispensável para fins de interposição de recursos aos Tribunais Superiores, sob pena de não se admitirem os apelos.

#### **RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0002067-15.2017.9.13.0003  
Recorrente: Ângelo Augusto Ferreira  
Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** com fulcro no art. 1.030, inciso V, do CPC, inadmitido o presente recurso especial.

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0002067-15.2017.9.13.0003  
Recorrente: Ângelo Augusto Ferreira  
Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** quanto à matéria alcançada pelo Tema n. 660 (ARE n. 748.371/MT), negado seguimento ao recurso e, no que tange ao remanescente, inadmitido.

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

---

---

### **QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

#### **EDITAL**

Autos nº 0002173-14.2016.9.13.0002

O Dr. André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 4ª Auditoria os autos do processo criminal de número 0002173-14.2016.9.13.0002, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra o réu **THIAGO ARAÚJO ROCHA**, Ex-PM, filho de Maria de Fatima Araujo Rocha, natural de Juiz de Fora/MG, nascido em 28/12/1988, que encontra-se em local certo e não sabido, apesar de se encontrar *sub judice*, para que acesse o link da reunião através da plataforma Cisco Webex Meeting (<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=md9d14f5fc3189506ec8a4251f396d586>), para entrar na sala de audiências virtual, ou compareça no plenário da 4ª AJME, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 – 6º andar, - Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-143, no DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado, na ação penal em que foi denunciado nas sanções do art. 301 do Código Penal Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020. Gisele Silveira Castro, Oficial Judiciário, digitou. Roberta Cristina dos Santos, Gerente de Secretaria, subscreveu e Dr. André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª AJME, mandou publicar.